



PROCESSO LEGISLATIVO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 015/2025

EMENTA: “CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EMENDA Nº 002 (MODIFICATIVA)

Autoria dos Vereadores: Leandro Ribeiro de Castro, Dilma Severgnini Graf e Talita Regina Rodrigues

Modifica a redação do Art. 2º:

Art. 2º A reposição salarial prevista no artigo primeiro não se aplica aos agentes políticos, aos ocupantes de cargos que tiveram valor da remuneração fixado no presente exercício financeiro, nem aos servidores que tem sua remuneração e piso salarial fixado por lei própria, dentre os quais: Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemia e Profissionais do Magistério.

AUTORIA	ASSINATURA	DATA
Leandro Ribeiro de Castro		24/02/2025
Dilma Severgnini Graf		
Talita Regina Rodrigues		